

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 025 DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370/2010 e o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a Carta Precatória para oitiva de testemunha encaminhada pelo Coren-RJ ao Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, para realizar oitiva com o Enfermeiro Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, referente aos autos da Carta Precatória encaminhada pela Enfermeira Dra. Tereza Cristina Marcelino Soares.

**Art. 2º** A referida conselheira terá prazo de 30 (trinta) dias para executar as ordens solicitadas, de acordo com o artigo 55º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal  
Presidente Interventor  
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária Interventora  
Coren-MS n. 41476